



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito



Decreto N° 0022/07

Seropédica, 4 de maio de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

DISPÕE SOBRE A II CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA  
AS MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar a II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, a realizar-se no dia 19 de maio de 2007, no Município de Seropédica, sob a Coordenação da Comissão Organizadora, tendo como Presidente a Sra Darcy da penha Pereira, que representa a Secretaria de Gênero do SEPE.

**Art. 2º** - A Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres tem por finalidade analisar e repactuar os princípios e diretrizes aprovados na Nacional de Políticas para as Mulheres e avaliar a implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, bem como na Estadual.

**Art. 3º** - A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Presidente da Comissão ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Vice-Presidente.

**Art. 4º** - Fica instituída, no âmbito da Prefeitura Municipal de Seropédica, a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, composta por integrantes da Cooperativa de Tijolo Ecológico, SEPE, Mega Limp, Pastoral da Mulher, Igrejas, Movimentos de Mulheres, (Vitória Régia e Cursilho de Mulheres), UFRRJ, Executivo, Legislativo, Coordenação de Projetos da Secretaria de Cultura, Associação das Trabalhadoras Rurais Filhos do Sol e demais organismos municipais que atuam em políticas públicas voltadas para mulheres e por representantes da sociedade civil.



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Seropédica**

Gabinete do Prefeito



& 1º - A Comissão Organizadora tem por função elaborar o regimento Interno da II Conferência Municipal de Políticas, que disporá sobre a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e sobre o processo democrático de escolha de delegadas que participarão das Conferências Municipal e Estadual.

& 2º - O regimento interno obedecerá aos prazos estabelecidos pelo Regimento da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, para a realização das Conferências Municipais e Regionais dispendo sobre:

I - O processo de escolha de delegadas respeitando o quantitativo disposto no Regimento Interno da II Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres;

II - A operacionalização dos debates, tendo como base o temário proposto pela organização da Conferência Estadual;

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora é composta pelos seguintes membros representantes:

- Cooperativa de Tijolo Ecológico – Ana Lúcia dos Santos
- SEPE – Darci da Penha Pereira
- Mega Limp – Maria Lucia dos Santos
- Pastoral da Mulher – Maria Fernandes
- Igrejas / Movimento de Mulheres – Nair de Souza e Marilene Mariano
- UFRRJ – Terezinha Sena Parcielo
- Coordenação de Projetos da Secretaria de Cultura – Leila Márcia S. Silva
- Associação das Trabalhadoras Rurais Filhos do Sol – Berenice O. Santos
- Legislativo – Neuza Cezário dos Santos
- Executivo – Márcia de Freitas Lopes

& único – Os integrantes da Comissão Organizadora, ora instituída não farão jus a qualquer remuneração, sendo as suas funções consideradas como serviço relevante.

**Art. 6º** - A Comissão Organizadora se dissolve no dia 20 de maio de 2007, quando do encerramento do prazo de envio do Relatório Municipal à comissão Organizadora da Conferência Estadual.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Darci dos Anjos Lopes*  
**DARCI DOS ANJOS LOPES**  
**PREFEITO**

*Darci dos Anjos Lopes*  
Darci dos Anjos Lopes  
PREFEITO